
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.404, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 9.248.214,85, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c"; inciso II alínea "b"; inciso I alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.248.214,85 (nove milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA	VALOR
	DESPESA	R\$ 1,00
121010309211504509 - MP	1 319011	5.000.000,00
121010312201254534 - MP	1 449052	55.305,00
121010342211501312 - MP	6 339039	30.000,00
191021033111292980 - Enc. SEPOF	1 339047	1.359.262,28
191021033111292981 - Enc. SEPOF	1 339047	2.803.647,57
TOTAL		9.248.214,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; do PASEP, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.776, de 29/09/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ